



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



1

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Aos 29 de novembro de 2023, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS**, representado pelo atual Secretário, **MAYRON CÉSAR TAVARES TORRES**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.376/0001-00, com sede na Rua Anélio Caldas, nº 530, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo - MG, doravante denominada **LIGA DE FUTEBOL**, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LUIZ COSTA**, portador da CI: MG-9.317.801 e do CPF: 278.200.846-34, sob a regência da sob a regência da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto Municipal n.º 1.635, de 30/08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS CONSIDERANDOS

- a) Em 23 de março de 2023, foi assinado o Termo de Fomento nº 001/2023, entre as partes acima qualificadas, decorrente do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 da extinta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando promover, por meio do conjunto de operações, a realização dos Campeonatos Amadores, Veteranos e Infantis na Temporada de 2023, a serem realizados no Município Pedro Leopoldo;
- b) Estando a parceria em plena execução, verificou-se a necessidade de promover alteração no Anexo I - Plano de Trabalho, para exclusão de eventos não realizados no ano de 2023, tais como: COPA INVERNO DE FUTSAL MASTER "40TÃO", COPA INVERNO DE FUTSAL FEMININO, COPA INVERNO DE FUTSAL ADULTO TEMPORADA 2023. Os torneios não foram realizados em virtude de indisponibilidade do departamento de competições da LFPL por questões administrativas internas, e também pela ausência de disponibilidade do ginásio poliesportivo em razão das infiltrações e goteiras no teto, impossibilitando a prática do futsal, conforme solicitação constante nas CI's nº 049/2023, emitida em 14/11/2023 e nº 053/2023, de 20/11/2023, pelo Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, a pedido da Liga de Futebol de Pedro Leopoldo;
- c) A Liga de Futebol de Pedro Leopoldo solicitou que os valores destinados aos campeonatos COPA INVERNO DE FUTSAL MASTER "40TÃO", COPA INVERNO DE FUTSAL FEMININO, COPA INVERNO DE FUTSAL ADULTO TEMPORADA 2023, sejam transferidos para a realização de transmissões esportivas nas mídias digitais. Tal alteração se faz necessário para maior divulgação na transmissão das partidas dos campeonatos, já que pelas redes sociais, os torcedores, atletas, comissões técnicas, treinadores e o público em geral poderão ter maior acesso às partidas, ocasionando maior perceptibilidade e visibilidade pelo público dos jogos transmitidos;
- d) Importante ressaltar que o valor total do termo será reduzido em cerca de R\$204,10 (duzentos e quatro reais e dez centavos) em razão dos campeonatos que foram suprimidos e do valor das transmissões. Entretanto, como o valor total já foi repassado, o saldo remanescente do Termo será restituído aos cofres públicos.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2023

Gerência de
Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



2

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE FOMENTO QUE NÃO FORAM ALVO DE ALTERAÇÃO POR ESTE ADITAMENTO, ASSIM POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO ANEXO I


1.1 – Ficam, conseqüentemente, reformulado o Anexo I – PLANO DE TRABALHO, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes dos anexos do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVALÊNCIA

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.
2.2 – Por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 29 de novembro de 2023.


ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO


MAYRON CÉSAR TAVARES TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS


JOSÉ LUIZ COSTA
PRESIDENTE DA LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



3

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO	PLANO DE TRABALHO 1º Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023	Ano: 2023
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO		CNPJ 23.456.650/0001-41
ENDEREÇO Rua Cristiano Otoni, 555	BAIRRO, CIDADE, ESTADO Centro, Pedro Leopoldo/MG	CEP: 33.250-006
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA	CARGO Prefeita Municipal	DATA VENC. DO MANDATO 31/12/2024
2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO		CNPJ: 18.041.376/0001-00
ENDEREÇO Rua Anélio Caldas, 530.	BAIRRO, CIDADE, ESTADO Dona Júlia, Pedro Leopoldo/MG	CEP: 33.250-072
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ LUIZ COSTA	CARGO: Presidente	DATA DO MANDATO: 2021/2024
E-MAIL ligadefuteboldepedroleopoldo@gmail.com		TELEFONES: (31) 98341-7976 (31) 98513-2670
DADOS BANCÁRIOS	BANCO: CEF	AGÊNCIA 0144
CONTA CORRENTE / OPERAÇÃO: 00003729-8 / 003 - Corrente		
3 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA		
3.1 – PROGRAMA/TÍTULO: Transferência de recursos financeiros para possibilitar a LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO para promover, por meio do conjunto de operações, a realização dos Campeonatos Amadores Temporada de 2023, a serem realizados no Município Pedro Leopoldo.		
3.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Sob a regência da Lei n.º 13.019/14 e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto Municipal n.º 1.635, de 30/08/2016.	TIPO DE ATENDIMENTO: Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol e futsal no município de Pedro Leopoldo, desenvolver ações que incentivem a prática do esporte e oportunizar a atividade física aos nossos atletas, além do lazer para o público que normalmente prestigia os Torneios e Campeonatos de Futsal e Futebol realizados na cidade de Pedro Leopoldo todos os anos, visando assim, melhorar a qualidade de vida de todos os beneficiados.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/03/2023 A 31/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



4

3.3 – OBJETIVO GERAL:

Constitui objetivo principal do presente Termo de Fomento, a colaboração mútua entre os partícipes para promover a realização dos Campeonatos Amadores Temporada de 2023, a serem realizados na cidade de Pedro Leopoldo/MG. Objetiva-se com esta parceria garantir a participação da equipe campeã do Campeonato Municipal Amador Adulto Temporada 2023, na 62ª edição da Copa Itatiaia, equipe esta que representará o município de Pedro Leopoldo na competição regional.

3.4 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Pedro Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos e a Liga de Futebol de Pedro Leopoldo, firmam o presente Termo de Fomento tendo como pressuposto a colaboração mútua para promover a realização dos Campeonatos e Torneios Amadores - Temporada de 2023, a serem realizados na cidade de Pedro Leopoldo.

Culturalmente e tradicionalmente o futebol é considerado o esporte predileto do brasileiro, seja para ser praticado ou para ser prestigiado como um torcedor ou simpatizante desta modalidade esportiva. O futebol deve ser compreendido como uma atividade que proporciona a todos a oportunidade de usufruir seu direito constitucional ao lazer (art. 6º, *caput*, da CF/88), atividade esta capaz de proporcionar o aumento da qualidade de vida do ser humano.

Nesse sentido, justifica-se a presente parceria afim de que políticas voltadas para práticas esportivas se traduzam em ações concretas, por meio da realização de competições esportivas, tais como a execução de Torneios e Campeonatos de Futebol, a serem realizados nas praças esportivas dos Clubes de Futebol da cidade de Pedro Leopoldo, contando com a participação de clubes e seus diretores, comissão técnica e atletas em sua maioria naturais do nosso município. Visa também democratizar a prática do futebol, assegurados a todos os direitos de participação, estimulando o desenvolvimento técnico-esportivo dos participantes, buscando descobrir e revelar talentos para o Futebol Profissional, além de fortalecer a organização do Futebol Amador no município.

3.5 – FASES DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT. APROXIMADA	INÍCIO	TÉRMINO
01	11ª COPA CLÉVER ASSUNÇÃO GONÇALVES – TEMPORADA 2023	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 1.008	25/03/2023	29/05/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 10.080		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
02	CAMPEONATO JUVENIL SUB 17 TEMPORADA 2023	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 344	27/05/2023	29/07/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 3440		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



5

03	3) COPA INVERNO DE FUTSAL SUB 15 TEMPORADA 2023	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 184	12/06/2023	28/07/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 1840		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
04	CAMPEONATO AMADOR ADULTO TEMPORADA 2023	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 360	06/08/2023	01/10/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 3.600		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
05	30ª COPA CRIANÇA ESPERANÇA SUB 11	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 270	05/08/2023	30/09/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 2.700		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
06	30ª COPA CRIANÇA ESPERANÇA SUB 13	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 270	05/08/2023	30/09/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 2.700		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
07	CAMPEONATO MÁSTER 40"TAO" TEMPORADA 2023	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 360	18/09/2023	28/10/2023
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 360		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
08	COPA ITATIAIA TEMPORADA 2023/2024	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 50	12/2023	31/01/2024
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 7.000		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2023

Gerência de Contratos PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



6

09	COPA ITATI SUB 17 TEMPORADA 2023/2024	Este projeto consiste na valorização da cultura local do esporte e lazer por meio da coordenação e execução de Torneios e Campeonatos de futebol na cidade de Pedro Leopoldo.	Pessoas Envolvidas Diretamente	Até 50	12/2023	31/01/2024
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	Até 1.000		
			Pessoas voluntárias na organização	Até 5		
TOTAL			Pessoas Envolvidas Diretamente	2.976		
			Pessoas Envolvidas Indiretamente	29.120		
			Pessoas voluntárias na organização	45		

3.6 – DEMAIS OBRIGAÇÕES DA O.S.C. – relativas a responsabilidade pelo gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente.

3.6.1 – Compromete-se a movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, em instituição financeira pública (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), isenta de tarifa bancária na instituição financeira, nos termos do art. 51, da Lei nº 13.019/14, casos excepcionais serão dirimidos junto Administração.

3.6.2 – Será de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento dos recursos financeiros recebidos, administrativamente e financeiramente, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, conforme previsto no inciso XIX, do art. 42, da Lei 13.019/14 c/c inciso I do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1.635, de 30/08/2016.

3.6.3 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será, preferencialmente, **REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA ou PIX** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme previsto no art. 53, da Lei 13.019/14 c/c parágrafo único do art. 31 do Decreto Municipal n.º 1.635, de 30/08/2016.

3.6.4 – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

3.6.5 – Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

3.6.6 – Desenvolver ações que incentivem a prática do esporte por meio da organização e execução de eventos esportivos, como forma de oportunizar a atividade física aos nossos atletas e lazer para o público que normalmente prestigia os Torneios e Campeonatos de Futebol realizados na cidade de Pedro Leopoldo todos os anos, visando assim, melhorar a qualidade de vida de todos os beneficiados.

3.6.7 – Divulgar, coordenar e promover os eventos esportivos relacionados a competições de futebol, através do desenvolvimento de um trabalho em conjunto com os diretores dos clubes, treinadores, atletas, torcedores, árbitros, órgãos de segurança pública e representantes da imprensa local e, principalmente, com a Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, de maneira a viabilizar a realização dos Campeonatos e Torneios Amadores Temporada de 2023, a serem realizados no Município de Pedro Leopoldo/MG

TORNEIOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL - 2023	PREVISÃO DA QTD. EQUIPES PARTICIPANTES	QTD. JOGOS ESTIMADOS POR COMPETIÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FINAL
--	--	-------------------------------------	--------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



7

1- 11ª COPA CLÉVER ASSUNÇÃO GONÇALVES – TEMPORADA 2023	ATÉ 24 EQUIPES	ATÉ 65 JOGOS	25/03/2023	29/05/2023
2- CAMPEONATO JUVENIL SUB 17 – TEMPORADA 2023	ATÉ 8 EQUIPES	ATÉ 34 JOGOS	27/05/2023	29/07/2023
3-COPA INVERNO DE FUTSAL SUB 15 - TEMPORADA 2023	ATÉ 6 EQUIPES	ATÉ 19 JOGOS	12/06/2023	28/07/2023
4- CAMPEONATO AMADOR ADULTO - TEMPORADA 2023	ATÉ 8 EQUIPES	ATÉ 33 JOGOS	06/08/2023	01/10/2023
5- 30ª COPA CRIANÇA ESPERANÇA SUB 11	ATÉ 6 EQUIPES	ATÉ 21 JOGOS	05/08/2023	30/09/2023
6- 30ª COPA CRIANÇA ESPERANÇA SUB 13	ATÉ 6 EQUIPES	ATÉ 21 JOGOS	05/08/2023	30/09/2023
7- CAMPEONATO MÁSTER 40"TÃO" - TEMPORADA 2023	ATÉ 8 EQUIPES	ATÉ 33 JOGOS	18/09/2023	28/10/2023

3.6.8 – Beneficiar atletas e demais envolvidos na participação dos campeonatos previstos para calendário esportivo 2023, com uma previsão de participação de mais de 3000 pessoas, entre atletas e membros de comissão técnica, da região central e dos vários bairros da cidade de Pedro Leopoldo.

3.6.9 – Realizar ampla divulgação dos Regulamentos e das Tabelas de Jogos das competições esportivas a serem promovidas durante o ano de 2023, devendo as mesmas serem apresentadas nas prestações de contas, conforme previsto no item 8.5.2, alínea 'b', da Cláusula Oitava deste instrumento.

3.6.10 – Garantir e proporcionar a participação da equipe campeã do Campeonato Municipal Amador Adulto Temporada 2023, na 62ª edição da Copa Itatiaia, equipe esta que representará o município de Pedro Leopoldo, na disputa da competição regional.

3.6.11 – As equipes de futebol deverão possuir ficha de inscrição junto à entidade, além disso deverão observar as regras constantes no REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES DA LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO – TEMPORADAS 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, além da Tabela de Jogos, estabelecidos e aprovados previamente pelos clubes participantes.

3.6.12 – Todos os jogos das competições promovidas serão realizados em locais (Praças Esportivas) localizados no território do Município de Pedro Leopoldo indicados pelos clubes mandantes, para vistoria e aprovação da LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO, observadas as datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos e as disposições constantes no Regulamento Geral, devendo ser realizado previamente a publicidade e a ampla divulgação dos eventos esportivos.

3.6.13 – Disponibilizar de toda infraestrutura organizacional necessária para a consecução do presente objeto deste Termo de Fomento, afim de que as atividades e eventos esportivos venham a ser realizados com devida segurança para todos os atletas e demais envolvidos.

3.6.14 – A fim de valorizar a participação dos clubes de futebol a LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO se compromete a premiar as melhores equipes pelo desempenho na competição esportiva.

3.6.15 – Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, obedecendo às regras previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



8

3.6.16 – Não desviar, sob nenhum pretexto, o valor da transferência, sequer parte dela, para qualquer outro objetivo ou serviço que não o acima descrito.

3.6.17 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.¹

3.6.18 – **DIVULGAR O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS** (em jornais, sites na internet, rádios, faixas, banner, outdoor e em entrevistas aos diversos meios de comunicação).

4 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

4.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, com apoio da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO**, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas, conforme exigido no art. 59 da Lei nº 13.019/14 c/c arts. 34 e 35 do Decreto Municipal n.º 1.635, de 30/08/2016, da seguinte forma:

4.1.1 – Poderá ser **notificada previamente** a LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO, a critério da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, acerca da **visita técnica in loco, respeitado o prazo mínimo de 3(três) dias úteis anteriores a data da visita;**

4.1.2 – O RELATÓRIO TÉCNICO de monitoramento, decorrente da visita in loco deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise da execução financeira dos documentos comprobatórios das despesas;

4.2 – Emitir o relatório técnico de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providência, podendo ser dispensado, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com objeto da parceria.

4.3 – Sem prejuízo da fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; a Gerência de Contratos e Convênios e Prestação de Contas, bem como o órgão de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) poderão, subsidiariamente, realizar a análise da execução contábil e financeira da parceria.

4.3.1 – Sem prejuízo da fiscalização da Administração Pública, deverá a execução da parceria ser acompanhada e fiscalizada pelos **Conselhos de Políticas Públicas** das áreas correspondentes de atuação, conforme previsto no art. 60, da Lei 13.019/14.

4.3.2 – A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, no protocolo da Prefeitura ou na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos.

4.4 – Caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Direitos Humanos, através do **GESTOR** da parceria **EMITIR PARECER CONCLUSIVO**², levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de avaliação e a prestação de contas apresentada, **que deverá concluir**, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas;
- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

4.5 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, **SERÁ NOTIFICADA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

¹ Art. 68. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista no art. 65, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

² Nos termos do § 5º do art. 69 e art. 70 da Lei 13.019/14 c/c art. 36 do Decreto Municipal n.º 1.635, de 30/08/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



CIVIL e será concedido prazo para sanar a irregularidade ou cumprir a determinada obrigação:

4.5.1 – O prazo referido no caput é limitado em até 10 (dez) dias após recebimento notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.5.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, **não havendo o saneamento**, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

4.6 – As parcelas as serem liberadas **FIÇARÃO RETIDAS** até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- c) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- a) concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- b) concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS PERMITIDAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALORES		
			Valor Estimado por Competição	Recursos Públicos Aprovados	Valor Total
1. 11ª Copa Clévér Assunção Gonçalves - Temporada 2023 Participação: Até 24 equipes Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação. a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 1- 1- Total das despesas com arbitragem: R\$40.909,37; 2- Total das despesas com Representantes e Delegados de jogo: R\$17.319,83; b) Despesas referente à aquisição de premiação: 1- 11 Trofeus graduados: R\$ 4.000,00. 2- 70 Medalhas personalizadas: R\$2.500,00 3- Premiação em dinheiro: R\$6.490,00 c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 02 (duas) bolas para as equipes participantes: R\$4.080,00 d) Despesas referente à alugueis de campos para jogo da final do Campeonato: - 1 Aluguel de campo para a final: R\$600,00 e) Despesas referente à transmissão da final: R\$1.000,00 f) Despesas referente a banda musical: R\$1.200,00	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$ 78.099,20	R\$ 78.099,20	R\$ 78.099,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



10

<p>2. Categoria Juvenil Sub-17</p> <p>Participação: Até 08 equipes Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação.</p> <p>a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 3- 1- Total das taxas de arbitragem: R\$11.068,73 2- Taxas de Representantes e Delegados de jogo: R\$4.148,24</p> <p>b) Despesas referente à aquisição de premiação: 1- Trofeus graduados: R\$3.000,00 2- Medalhas personalizadas: R\$2.000,00</p> <p>c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 10(dez) bolas de futebol: R\$850,00</p> <p>d) Despesas referente à transporte das equipes visitantes: R\$6.000,00</p> <p>e) Despesas referente à transmissão da final: R\$1.000,00</p>	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$28.066,97	R\$28.066,97	R\$28.066,97
<p>3. Copa Inverno de Futsal Sub-15</p> <p>Participação: Até 06 equipes Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação.</p> <p>a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 1- Total das taxas de arbitragem, árbitros e assistentes: R\$5.735,52</p> <p>b) Despesas referente à aquisição de premiação: 1- Trofeus graduados: R\$1.100,00 2- Medalhas personalizadas: R\$1.000,00</p> <p>c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 03 (três) bolas de futsal: R\$255,00</p> <p>d) Despesas referente à transmissão da final: R\$500,00</p>	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$8.590,52	R\$8.590,52	R\$8.590,52
<p>4. Campeonato Amador Adulto Temporada 2023</p> <p>Participação: Até 08 equipes registradas ma Federação Mineira de Futebol Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação.</p> <p>a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 5- 1- Total das taxas de arbitragem, árbitros e assistentes: R\$15.546,60 6- 2- Taxas de representantes e serviços de manutenção da Liga: R\$6.448,87</p> <p>b) Despesas referente à aquisição de premiação:</p>	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$37.645,47	R\$37.645,47	R\$37.645,47



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



<p>1- Trofeus graduados: R\$3.000,00 2- 70 Medalhas personalizadas: R\$2.000,00 3- Premiação em dinheiro: R\$6.490,00 c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 02 (duas) bolas para as equipes participantes: R\$1.360,00 d) Despesas referente à alugueis de campos para jogo da final do Campeonato: - 1 Aluguel de campo para a final: R\$600,00 e) Despesas referente à transmissão da final: R\$1.000,00; f) Despesas referente a banda musical: R\$1.200,00</p>					
<p>5. 30ª Copa Criança Esperança Sub 11</p> <p>Participação: Até 06 equipes Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação. a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 7- 1- Total das taxas de arbitragem, árbitros e assistentes: R\$3.800,00 8- 2- Despesas com representantes e delegados: R\$2.000,00 b) Despesas referente à aquisição de premiação: 3- Trofeus graduados: R\$2.000,00 4- Medalhas personalizadas: R\$1.500,00 c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 12 (doze) bolas de futebol: R\$1.020,00 d) Despesas referente à transporte das equipes visitantes: R\$6.000,00 e) Despesas referente à transmissão da final: R\$500,00</p>	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$16.820,00	R\$16.820,00	R\$16.820,00
<p>6. 30ª Copa Criança Esperança Sub 13</p> <p>Participação: Até 06 equipes Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação. a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 9- 1- Total das taxas de arbitragem, árbitros e assistentes: R\$3.800,00 10- 2- Despesas com representantes e delegados: R\$2.000,00 b) Despesas referente à aquisição de premiação: 1- Trofeus graduados: R\$2.000,00 2- Medalhas personalizadas: R\$1.500,00 c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 12 (doze) bolas de futebol: R\$1.020,00 d) Despesas referente à transporte das equipes visitantes: R\$6.000,00 e) Despesas referente à transmissão da final:</p>	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$16.820,00	R\$16.820,00	R\$16.820,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



12

R\$500,00					
7. Campeonato Master Quarentão 2023 Participação: Até 08 equipes Custeio de serviços de arbitragem e transporte, além aquisição de material esportivo e premiação. a) Despesas com contratação de serviços de Arbitragem e taxa de Representantes e Delegados; 11- 1- Total das taxas de arbitragem, árbitros e assistentes: R\$15.546,60 12- 2- Despesas com representantes e delegados: R\$6.448,87 b) Despesas referente à aquisição de premiação: 1- Trofeus graduados: R\$3.500,00 2- 70 Medalhas personalizadas: R\$2.000,00 c) Despesas referente à aquisição de material esportivo: - 02 (duas) bolas para as equipes participantes: R\$1.360,00 d) Despesas referente à alugueis de campos para jogo da final do Campeonato: - 1 Aluguel de campo para a final: R\$600,00 e) Despesas referente à transmissão da final: R\$1.000,00 f) Despesas referente a banda musical: R\$1.200,00	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$31.655,47	R\$31.655,47	R\$31.655,47
8. Copa Itatiaia 1- Locação de estágio em jogos de campo neutro designados pela FMF e pela Diretoria da Copa Itatiaia no Mun. De Pedro Leopoldo: R\$ 1.200,00. 2- Total da Premiação do Campeão para aquisição de material esportivo, ajuda de custo, despesas com alimentação, transporte, medicamentos para disputa da Copa, caso o Campeão do Campeonato Municipal Amador Adulto, venha a ser convidada a participar da competição: R\$11.600,00	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$12.800,00	R\$12.800,00	R\$12.800,00
9. Copa Itati Sub 17 1- Total da Premiação do Campeão para aquisição de material esportivo, ajuda de custo, despesas com alimentação, transporte, medicamentos para disputa da Copa Itati Sub 17, caso a equipe Campeã vencer o Campeonato Municipal Juvenil Sub 17 Temporada 2023, venha a ser convidada a participar da competição: R\$1.580,00	EVENTO ESPORTIVO	01	R\$1.580,00	R\$1.580,00	R\$1.580,00
10. MANUTENÇÃO DA ENTIDADE Custear despesas com material de escritório em geral e material de informática (cartuchos, tonner, tinta para impressora e outros), além de serviços de cópias reprográficas, encadernações e impressões.	ANUAL	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
11. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



13

Custear despesas com a contratação de serviços de contabilidade.	ANUAL		R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00
12. SERVIÇOS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA	ANUAL	01	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$12.000,00
Custear despesas com a contratação de serviços de advogados e secretária.					
13. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARBITRAGEM	ANUAL	01	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$8.000,00
Custear despesas com a aquisição de equipamentos para a arbitragem					
14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES ESPORTIVAS	UN	15	R\$2.480,00	R\$37.200,00	R\$37.200,00
Custear despesas com a prestação de serviços de transmissões esportivas nas mídias sociais, tais como youtube, facebook, instagram e outros. A transmissão consiste em 01 locutor, 01 comentarista, 02 reporteres, 01 editor de imagens, 01 operador de áudio, 02 cinegrafistas com 05 microfones sem fio, com sistema de retorno de imagens, uma ilha de edição com replay, legendas, placares, tempo, edição de patrocínios e internet, mínimo de 100MB.					
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE. 1- Não havendo inscrição do número máximo de equipes previstas e, conseqüentemente, a diminuição do número de jogos, o valor respectivo deverá ser devolvido aos cofres públicos. Aplica-se esta regra a todos os eventos.					
VALOR TOTAL ESTIMADO A SER CUSTEADO					R\$295.677,63

5.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

5.2.1 – O valor total será de **R\$ 295.881,73 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**, a ser transferido a LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, em parcela única, com data prevista para pagamento no dia 23/03/2023.

5.2.2 – O valor total do termo será reduzido em cerca de R\$204,10 (duzentos e quatro reais e dez centavos) em razão dos campeonatos que foram suprimidos e do valor das transmissões. Entretanto, como o valor total já foi repassado, o saldo remanescente do Termo será restituído aos cofres públicos.

5.2.3 – A despesa decorrente da transferência acima indicado correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
Ficha 978 – Dotação: 02.17.01.27.812.0006.2270.3.3.50.41.00 – Fonte 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



14

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de prova junto à, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em hora ou situação de inadimplência com o Município de Pedro Leopoldo ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual e Federal.

Pedro Leopoldo/MG, 29 de novembro de 2023.

Assinatura do Presidente da LIGA DE FUTEBOL DE PEDRO LEOPOLDO

7 – PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 19 CUMULADO COM ART. 22 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/14, PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS QUADROS ACIMA. Venho submeter à apreciação de V. S^a. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município, contida no 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento.

MAYRON CÉSAR TAVARES TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES
E DIREITOS HUMANOS

Data: 29/11/2023

8 – APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Data: 29/11/2023

